



DECRETO Nº 14.448/2026

ESTABELECE VALOR A SER COBRADO DE AMBULANTES POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO “SHOW DE PRÊMIOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores abaixo relacionados, para fins de utilização do espaço público por ambulantes, por ocasião da realização do evento “**Show de Prêmios**” em favor da Casa de Caridade São José, no dia 18 de outubro de 2026, no Parque de Exposições “Geraldo Santos”:

a) Quiosques:

R\$ 600,00 (seiscentos reais) por unidade.

b) Barracas:

R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro linear.

Art. 2º - A cobrança das taxas será efetuada mediante requerimento feito no setor de protocolo.

§1º - A escolha da localização das barracas será feita de acordado com a ordem dos pedidos protocolados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Alegre - ES, 08 de outubro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/10/2026 17:20:23 -03:00

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 08/10/2026 15:43:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2026 17:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7QMJBf>